

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

**APOSTILA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/CONSULTORIA JURIDI-
120000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

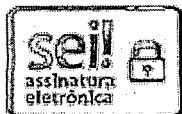
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2021-TJPE AO CONTRATO Nº 007/2021-TJPE, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA - COMAPE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2021-TJPE**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL em garrafas plásticas descartáveis de 500 (quinhentos) mililitros sem gás, mediante entrega parcelada, no prazo de 12 (doze) meses, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo Secretário de Administração (ou seu substituto legal), abaixo discriminado, reconhece a necessidade de emissão da nota de empenho, ora apostilada, em favor da empresa **COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA - COMAPE**, com sede na Rua Dona Maria De Souza, Nº 440 - Piedade - Jaboatão Dos Guararapes/Pe, inscrita no CNPJ sob o nº 277.293.080.001-29, em decorrência do **Processo nº 00014218-51.2020.8.17.8017**, de acordo com o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1) Diante da ausência de nota de empenho no contrato 007/2021, a Diretoria Financeira adotou providências junto ao gestor e ao ordenador de despesas para emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000451, em 04/01/2021, no valor de R\$ 69.840,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) (id. 1075827), com a finalidade de suportar as despesas do Contrato nº 007/2021-TJPE referentes ao presente exercício;

2) Por sua vez, o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estabelece que o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido não caracteriza alteração do contrato, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Pelo exposto, **FICAM** apostiladas ao contrato, em epígrafe, as seguintes informações: a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000451, expedida em 04/01/2021, no valor de R\$ 69.840,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), conforme programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439, natureza da despesa nº 3.3.90.30, fonte nº 012400000.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS**,
SECRET. ADMIN. ADJUNTO/PJC, em 11/02/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1076522** e o código CRC **3079A2E2**.

00014218-51.2020.8.17.8017

1076522v2